



PREFEITURA DE ITAQUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SAMAI

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente solicitação é a Aquisição de itens veterinários de consumo, sendo eles:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNIDADE
01	Seringas descartáveis, 3ml, com agulha	100	unidade
02	Aguá oxigenada 10%, embalagem de 1 litro	10	unidade
03	Compressa de gaze, hidrofila, estéril	500	unidade

A aquisição é necessária para garantir o pleno funcionamento do **Castramóvel Municipal**, que realiza cirurgias de esterilização, atendimentos básicos e procedimentos de primeiros socorros em animais atendidos pela SAMAI. A ausência desses materiais inviabiliza a continuidade das ações, prejudicando as políticas públicas de proteção animal, saúde pública e controle populacional.

1.A – Local da entrega:

Almoxarifado central, travessa Domingos Lacroix s/n

1.B – Prazo de Entrega: 5 dias após assinatura de contrato

2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Os quantitativos estimados têm como parâmetro:

O consumo médio mensal identificado pela equipe responsável pelo Castramóvel;

O histórico das ações já realizadas pela Secretaria;

A necessidade de manter estoque mínimo para procedimentos contínuos.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ **490,00**, com base na pesquisa de mercado realizada (em anexo ao processo) com potenciais fornecedores e para compor a cesta de preços pesquisa realizada no portal banco de preços.

ITEM	VALOR 01	VALOR 02	VALOR 03
01	R\$ 0,37	R\$ 0,47	-
02	R\$10,38	R\$ 13,00	-
03	R\$ 0,70	R\$1,44	-
TOTAL	490,8	897	

3.1 Cesta de preços obtidos junto ao portal BANCO DE PREÇOS

ITEM	VALOR 01	VALOR 02	VALOR 03
01	R\$ 0,42	R\$ 0,42	R\$ 0,40
02	R\$ 13,09	R\$ 12,00	R\$ 13,20
03	R\$ 0,96	R\$ 0,74	R\$ 0,74

4. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento deve ser aplicado, pois cada item pode ser comercializado em separado sem prejuízo a administração e estimula a concorrência item a item

5. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes deste Estudo Técnico Preliminar, bem como na existência de dotação orçamentária disponível, declara-se plenamente viável a contratação, uma vez que atende aos princípios da economicidade, sustentabilidade e interesse público.

A aquisição é adequada e proporcional à necessidade da Secretaria, representando o melhor custo-benefício e impacto social positivo para o município.

Itaqui, 1 de dezembro de 2025.

Lucian Del Fabbro
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente



Acesse para verificar assinatura: <https://atendimento.itaqui.rs.gov.br/consulta/documento>

Código para verificação: 167d538a6b4f73a17966548575b22efbefeca19c

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas: